

OS ATOS DE FALA E A ÉTICA DO DISCURSO

Júnia Diniz Focas¹

junia.diniz@globo.com

RESUMO: Discutiremos aqui o postulado da Ética no âmbito do pensamento filosófico, principalmente, no pensamento de Jurgen Habermas e Karl-Otto Apel, ambos expoentes da Escola de Frankfurt.

Palavras-chave: ética, discurso, intersubjetividade, argumentação, performatividade

INTRODUÇÃO

Iniciemos por uma frase profética de Horkheimer e Adorno,² em a *Dialética do Esclarecimento*: “a maldição do progresso irrefreável é a irrefreável regressão” Em um texto contundente, os dois autores colocaram em causa os dilemas do homem moderno, fruto do Iluminismo que condenou a racionalidade humana a uma razão instrumental, desvinculada da Natureza e da própria essência humana, materializada pelo progresso em todas as suas dimensões.

A atualidade dessa interpretação da realidade conflui na discussão da Ética no âmbito do pensamento filosófico, principalmente, no pensamento de Karl-Otto Apel e Jurgen Habermas, ambos expoentes da Escola de Frankfurt. Embo-

¹ Professora da Universidade Federal de Minas Gerais

² Horkheimer & Adorno, (1985: 46)

ra com pontos de vista ligeiramente distintos, a estrutura teórica mantém-se intacta nos dois autores, qual seja, a da constituição de uma Ética Discursiva que se corporifique nos processos de entendimento mútuo entre falantes e nos processos argumentativos.

A Ética do Discurso constrói, portanto, um *logos* próprio da linguagem e na qual a questão do ser do discurso assemelha-se ao *logos* aristotélico, incorporado na *doxa*, o ponto de imbricamento entre o ser e o discurso dotado de sentido. Nesse aspecto, a Filosofia desvincula-se de seu estatuto de teoria do conhecimento para envolver-se com as condições do discurso e da argumentação, articulando o sentido e a intersubjetividade como uma condição transcendental do *logos*, ou como postula Apel, como uma Transformação da Filosofia ou ainda uma *Linguistic Turn*.

O discurso passa a ser o ponto central do entendimento do mundo, universalizado por uma teoria de verdade de tipo consensual, a das condições de validade dos argumentos estabelecidos, no diálogo argumentativo, como éticos e morais. As maneiras de se formalizar esse princípio diferem entre Apel e Habermas. Para Apel, a “Pragmática Transcendental” vincula-se às possibilidades de um entendimento mútuo, formulado verbalmente e válido de um ponto de vista intersubjetivo, fundamentando uma Ética Universal embasada por uma “comunidade ilimitada de comunicação” na qual prevalece a compreensão intersubjetiva e a formação de consenso na argumentação, o que pressupõe o mútuo reconhecimento de todos. Já para Habermas, a “Pragmática Universal” estipula a base de validez do discurso, situando-o no campo da racionalidade, na constituição de um *telos* da linguagem.

Em Habermas, interessam três parâmetros de racionalidade: *a estrutura proposicional do conhecer, a estrutura teleológica do agir e a estrutura comunicativa do falar* constitutivos de uma operação integradora da *práxis* argumentativa. Desse modo, os atos de fala que instauram

um desempenho discursivo fazem-no por meio de uma referência conjunta à verdade, às normas sociais e às vivências, instanciando, respectivamente, uma pretensão de *verdade*, de *retitude normativa* e de *sinceridade*. Na intenção de também fundamentar uma racionalidade da ação linguística, Austin, inicialmente, estabeleceu como princípio da ação “performativa” a sua institucionalização e convencionalização, estendendo-os, posteriormente, para os atos ilocucionais. A função imediata de um dizer está vinculada ao estabelecimento de relações constitutivas que se processam no âmbito do intercâmbio linguístico, introduzido por determinado ato de fala. A “apreensão” do sentido, dotado de uma força ilocucional, fixa as condições que integram o *dizer* e o *fazer*. Ou como o expressa Habermas³:

As ações linguísticas interpretam-se por si mesmas, uma vez que possuem uma estrutura autoreferencial. O componente ilocucionário determina o sentido da aplicação do que é dito, através de uma espécie de comentário pragmático. A idéia de Austin, segundo a qual, nós, ao dizermos algo, fazemos algo, implica a recíproca: ao realizarmos uma ação de fala dizemos também o que fazemos. Esse sentido “performativo” de uma ação de fala só é captado por um ouvinte potencial que assume o enfoque de uma segunda pessoa, abandonando a perspectiva do observador e adotando o do participante.

Se os dois autores divergem em alguns pontos de vista metodológicos, a construção teórica de uma Pragmática Universal ou Transcendental obedece a critérios empírico-analíticos semelhantes, à Teoria dos Atos de Fala. Em ambos os autores, o reconhecimento das pretensões de validade contidas nos atos de fala são fundamentais para se atingir o consenso e o entendimento mútuo, resgatados nos processos argumentativos racionalmente fundamentados.

³ HABERMAS, (1990, 67)

Segundo Austin⁴ a Filosofia da Linguagem constitui uma visão crítica e fundamentadora do conceito de linguagem como ação. A dimensão teórica e empírica desse princípio consagrou-se como um fator decisivo e preponderante na conceituação da interação entre sociedade/linguagem, em cujo espaço a noção austiniana de “ação” tem-se mantido praticamente inalterada no que diz respeito a uma teorização dos atos de fala e da sua função social e linguística.

Habermas (1981), na obra *Teoria da Ação Comunicativa*, modifica a concepção clássica da descrição filosófica do ato de fala que, contrariamente a Austin, não apenas “mostra” um dizer, mas, sobretudo, “incita” com o próprio dizer, uma outra forma de agir, denominada Ação Comunicativa. Com isso, ele introduz o conceito de “ação” no interior do próprio enunciado, afetado pelas condições sócio-culturais de sua produção.

Nos dois autores, o ato de falar é empreender e comprometer-se com algo, estabelecendo relações constitutivas entre o mundo e o ser que dele e nele fala, instaurando-se como uma forma de comprometimento ético. É, sobretudo, uma fundamentação de razões e, nesse ponto, há uma convergência entre Austin e Habermas, ilustrada pela fundamentação de uma razão que se dá na linguagem e por ela.

Se entre os autores observamos um ponto de vista comum, veremos que as análises epistemológicas são distintas e exatamente por esse motivo diremos que Habermas representa um “desdobramento” da Filosofia da Linguagem, já que se distancia e se diferencia de Austin no que diz respeito ao caráter da racionalidade linguística. É ainda um “desdobramento” no sentido de que, ao se apoiar nos conceitos austinianos de “performatividade” e dos atos de fala, atribui uma dimensão mais universal e genérica a esse conceito, expresso na Ação Comunicativa. Nela, o sujeito da linguagem

⁴ AUSTIN (1962)

exprime uma inter-relação identificada entre a ação linguística e o universo social, efetuada através de seu desdobramento e de uma descentralização do mundo. Assim, a doutrina de “ação” que se extrai da Filosofia da Linguagem, apreendida através do aspecto convencional e intencional dos atos de fala, passa para a esfera dos preceitos do que seja pretensamente válido no cerne de uma fundamentação e crítica do próprio enunciado.

Em Apel, observa-se uma fundamentação mais abrangente da conceituação e da reflexão sobre a Teoria dos Atos de Fala, entendendo este autor a manifestação de um *logos semântico* da linguagem, mediado pela performatividade. Ao questionar o aspecto convencional da teorização austiniana, Apel expande a idéia de performatividade ao que define como uma Pragmática Transcendental, uma vez que o aspecto institucional ou convencional do ato de fala, configurado por sua “força ilocucional” institui uma “força pragmática” como um ato comunicacional “performativo” dotado de uma “*significação semântico-referencial*” e de uma “*significação pragmática potencial*” Nesse sentido, HERRERO (1997)⁵ tece a seguinte consideração:

Toda proposição semântica em língua natural é potencialmente pragmática, isto é, pode ser referida a um ato de fala que pode ser bem ou mal sucedido. Isso nos mostra que todo ato de fala tem uma dupla estrutura “performativo” – proposicional, isto é, um elemento “performativo” pelo qual se estabelece um tipo determinado de comunicação, e um elemento proposicional que constitui o conteúdo ou objeto da comunicação, ou seja, toda proposição, pelo fato mesmo de ser proferida, implica uma atitude comunicativa, que nos relaciona com os outros, e uma atitude semântico-referencial, que nos relaciona com algo no mundo.

⁵ HERRERO (1997:501)

Se detectamos um “desdobramento” da teoria dos atos de fala em Habermas, em Apel há uma “transcendência” do sentido “performativo” que se incorpora ao sujeito da linguagem, ao ser do discurso, daí a Pragmática Transcendental, apoiada na dupla estrutura “performativo”-proposicional do ato de fala “performativo” Tal postulado dá vazão ao que Apel define como um *logos pragmático-transcendental*, apoiado na dupla estrutura proposicional e semântica do enunciado que se estende ao universo ético do discurso e no qual a performatividade estabelece para o sentido uma pretensão universal de validade. Semelhante a Habermas, essa pretensão universal de validade está calcada no mundo objetivo, no mundo da intersubjetividade e no mundo subjetivo que constroem a dimensão comunicacional da construção linguística do sentido e do discurso, nele internalizado o *logos* da linguagem.

Na prática, há uma reformulação da visão clássica da Teoria dos Atos de Fala, uma vez que a inserção do *logos*, enquanto ser da linguagem, estipula uma visão de discurso e de argumentação que se materializa no consenso e na intersubjetividade expressos por uma “comunidade ilimitada de comunicação” e também por uma interpretação pragmático-transcendental da Teoria dos Atos de Fala. No que se refere à consideração do *logos* na teorização austiniana, Berti⁶ tece a seguinte consideração:

Assim, os textos de Aristóteles tornam-se, para Austin, fontes de inspiração do método linguístico, isto é, de uma análise que deve preceder a todas as ciências e que não por acaso já Aristóteles denominava de “analítica”. De Aristóteles ele retoma a idéia de que o estudo dos problemas filosóficos deve passar pela análise da linguagem, de que a análise do significado dos termos deve passar pela análise do contexto, e de que explicar o contexto no qual uma palavra é usada equivale a explicar as atividades que envolvem os diversos usos da palavra.

⁶ BERTI, (1997. 149)

Semelhante afirmação equivale aos conceitos de Pragmática Universal, em Habermas, e de Pragmática Transcendental, em Apel, pois a consideração do *logos* no discurso, procedente da teorização austiniana dos atos de fala, encontra interpretação e análise no “performativo” como instância do discurso social e ético.

As descrições linguísticas decorrentes desse princípio filosófico são diversas e complexas, envolvendo várias teorizações semânticas e pragmáticas na explicitação dos atos de fala enquanto objetos de uma ação linguística. Nesse contexto, os sujeitos da ação não são apenas os autores da fala, mas também interlocutores que atuam racionalmente, conferindo aos enunciados emitidos pretensões de validade suscetíveis de crítica, constituindo, portanto, um *logos semântico* da linguagem, explicitado no plano do “performativo”

Questões como as das posições ocupadas pelos sujeitos no âmbito de uma Ética do Discurso e da “performatividade” constituem os temas do presente artigo, considerando, nesse panorama teórico, a função da “performatividade” como forma de argumentação que se manifesta por intermédio dos contornos éticos do discurso, na interação entre discurso e mundo social. Nesse aspecto, salientamos aqui que o nosso propósito concentra-se no pensamento de Apel e de Habermas, na Ética do Discurso, na Pragmática Transcendental e nas formas de argumentação nas quais prevalece o entendimento mútuo. Entendimento que discutiremos, nas articulações do discurso, enquanto forma constitutiva de um “*ethos ético*”, de uma performatividade que se manifesta na expressão linguística que ecoa a voz ética do discurso social, de uma “comunidade ilimitada de comunicação”

1. HABERMAS: OS ATOS DE FALA E O DESDOBRAMENTO DA AÇÃO LINGUÍSTICA

Habermas efetua uma releitura da teoria filosófica austiniana, definindo-a como um modelo que não se coaduna com uma visão dinâmica e universalizante da ação social. Um dos pilares de sustentação dessa crítica efetiva-se na função linguística do sujeito do ato “performativo”. Segundo ele, a teoria dos atos de fala constrói um sujeito unitário que interage com um estado de mundo empiricamente vigente, não possibilitando uma relação interpessoal entre falantes. Portanto, Habermas situa a descrição dos atos de fala e, conseqüentemente, da performatividade, no universo da interação social, colocando no lugar da função essencialmente comunicativa da fala a idéia de que o ato de “fazer algo” pela linguagem está diretamente associado a uma relação dialética entre sujeitos e sentidos, intermediada por uma “reflexividade linguística” sendo desse lugar que estabelece um consenso linguístico racionalmente motivado, mediado pela possibilidade de uma fundamentação e crítica dos atos de fala.

A função de primeira pessoa da ação “performativa”, criticada por ele como “ingênua” transforma-se em reflexividade por intermédio dos processos argumentativos, nos quais o *ego*, ao avaliar as conseqüências de seu dizer, assume simultaneamente a posição de *alter*, vendo-se a si mesmo através do interlocutor e assumindo uma posição reflexiva. Sendo ao mesmo tempo o autor de um dizer e o participante em uma argumentação, o falante pode, com isso, exercer uma função de autocrítica, revelando-se como um sujeito que atua comunicativamente no sentido de que os atos de fala libertam-no de uma simbiose institucionalizada que se processa entre o *fazer* e o *dizer*.

Ao atribuir uma dupla estrutura ao ato de fala “performativo” especificada por uma relação reflexiva entre o falante (*ego*) e o interpelado (*alter*) e na qual o autor do discurso, ao adotar a perspectiva do outro, não pode se furtar ao seu pró-

prio papel comunicativo, Habermas apresenta um processo de socialização da linguagem e dos sujeitos da ação.

Concomitantemente à interpretação do sujeito da performatividade, introduz também uma modificação no conceito de ato ilocucional, não apenas restrito aos princípios convencionais, funcionando como um elemento vinculante do enunciado com as pretensões de validade, as quais dizem respeito a um saber prático-moral e aos valores culturais de uma sociedade, interligadas às pressuposições comunicacionais do discurso argumentativo.

O conceito de pretensão de validade atribuí ao enunciado uma função discursiva, desencadeada pelo reconhecimento intersubjetivamente compartilhado de uma força ilocucional que lhe confere legitimidade, podendo este ser racionalmente ajuizado. Desse modo, os atos de fala que instauram um desempenho discursivo fazem-no por meio de uma referência conjunta aos fatos, às normas sociais e às vivências, instanciando, respectivamente, uma pretensão de *verdade*, de *retitude normativa* e de *sinceridade*, sendo que uma delas é tematizada como prioritária no discurso, daí advindo a força pragmática do “performativo”

Com a intenção de também fundamentar uma racionalidade da ação linguística, Austin, inicialmente, estabeleceu como princípio da ação “performativa” a sua institucionalização e convencionalização, estendendo-os, posteriormente, para os atos ilocucionais. A função imediata de um dizer está vinculada ao estabelecimento de relações constitutivas que se processam no âmbito do intercâmbio linguístico, introduzidas por determinado ato de fala. A “apreensão” do sentido, dotado de uma força ilocucional, fixa as condições que integram o *dizer* e o *fazer*.

Em Habermas, este postulado recebe descrição e compreensão distintas, já que a fundamentação dos atos de fala ilocucionais não tem relação direta com a “força” no sentido austiniano do termo, mas sim, aí é que está a questão pri-

mordial, com os vínculos e compromissos éticos que pode suscitar. A autosuficiência de um ato de fala dotado de uma força ilocucional, instanciado enquanto objeto de uma “apreenção” e de uma resposta, aparece reformulado, pois dele advém um efeito ilocucionário de comprometimento, resgatado “performativamente” por pretensões de validez. De maneira inversa, o mérito e a importância de um ato ilocucional não estão no vínculo entre o *fazer* e o *dizer*, mas na possibilidade que apresenta de ser objeto de uma crítica racional e consensualmente motivada, contrária à formulação austiniana de um sistema de ações regido por uma ética institucionalizada da linguagem.

2. APELO “PERFORMATIVO” E A PRAGMÁTICA TRANSCENDENTAL

Ao constituir a Ética do Discurso, Apel parte do pressuposto de que o ato de fala é passível de levantar pretensões a sua validade, pretensões estas situadas no elemento “performativo” enquanto função pragmática, ao passo que as pretensões de verdade encontram-se situadas no elemento proposicional do enunciado. A este respeito, APEL⁷ afirma:

Mais la composante performative (sémantique-autoréférencielle) d'une phrase, au sens de la double structure des phrases sémantiquement explicites, ne permet pas seulement d'élever une prétention à la vérité. Au moyen d'une phrase de la forme: "J'affirme par là que p" on n'élève pas seulement une prétention à la vérité, mais également une prétention à l'exactitude normative de nature éthique.

No âmbito dessa dupla estrutura “performativo”-proposicional é que se instaura a autorreflexão na linguagem e cuja pretensão de validade, ao contrário de Habermas, não

⁷ APEL, (1994, 48)

implica apenas a dimensão sócio-cultural, revelada mediante um ajuizamento crítico dos atos de linguagem, mas sim dos sujeitos humanos imbuídos de conhecimento e de julgamento que os capacitem a levantar pretensões de validade e de tomar posição em relação a elas. Nesses termos, a Pragmática Transcendental estabelece um saber reflexivo, sempre implícito em nossas relações com os outros e do que nós, nessa relação, podemos esperar da comunidade dos seres humanos, sendo nós, os falantes, os responsáveis pela veracidade de nossos propósitos, pela verdade de nossos enunciados e pela correção normativa de nossos juízos. A esse respeito, Apel (1993)⁸ nos esclarece:

Quem argumenta reconhece implicitamente todas as possíveis pretensões de todos os membros da comunidade de comunicação, que podem ser justificadas por argumentos racionais (caso contrário, a pretensão da argumentação se autolimitaria tematicamente). Ao mesmo tempo, ele (o argumentante) se obriga a justificar por argumentos todas as pretensões pessoais referentes a outras pessoas.

Portanto, os planos “performativo” e proposicional atribuem uma realidade ao *logos* humano enquanto “*ser-no-mundo*” instauradores de uma relação intersubjetiva que torna possível a relação reflexiva do homem sobre si mesmo e a sua identificação como sujeito, disso resultando o *a priori* da comunidade de comunicação. Distintamente, Habermas reivindica a unicidade e unilateralidade do sujeito e do mundo, não incrementando uma relação linguística que se estabelece entre o “performativo” propriamente dito e a coordenação de outras ações, estimuladas por um agir comunicativo que socializa os atos de fala.

Em Apel, a fundamentação da ética constitui o paradigma da linguagem em cuja comunidade de comunicação o jogo

⁸ APEL, Estudos de Moral Moderna, pag. 145.

linguístico transcendental estabelece uma estrutura intersubjetiva pragmático-transcendental do entendimento sobre algo. Portanto, a pretensão de sentido e de validade passa a ser pública, patrimônio de uma comunidade ideal de comunicação e de argumentação. Nesses termos, Apel distingue a **comunidade real de comunicação**, compreendida no processo social e histórico de sua constituição e no qual ocorre a socialização através do discurso, das argumentações. Como contraparte, o autor estipula ainda o princípio do consenso intersubjetivo, da construção da ética de uma **comunidade ideal de comunicação**,⁹ baseada no entendimento adequado dos sentidos e dos argumentos, articulação essencialmente dialética, no sentido aristotélico do termo, pois é na comunidade dos falantes que prevalece não apenas a discussão, mas o entendimento racional, a “verdade” consensualmente construída.

A argumentação ou o discurso argumentativo constitui um tipo de comunicação quanto à forma pública reflexivamente intransponível do pensar, responsável por todas as pretensões possíveis que possam ser levantadas no mundo da vida. Portanto, são intransponíveis as condições de validade do discurso, nesse sentido *a priori* e necessárias, responsáveis pela tematização do objeto do discurso, produto de uma autorreflexão comunicativa que estipula as condições transcendentais realizadas discursivamente e intersubjetivamente.

A dimensão filosófica da relação linguagem e mundo social e o postulado fundamental de uma Ética do Discurso, balizada por uma Pragmática Transcendental, determina a linguagem como ponto de convergência do sujeito do discurso e das condições racionais e comunicacionais das validades intersubjetivas dos proferimentos linguísticos. Nestes termos, a

⁹ Essa conceituação está muito próxima do que Perelman define como “auditório particular” e “auditório universal” balizados pela fundamentação da ética no discurso.

questão da verdade ou da falsidade das proposições é objeto da consciência humana, que pode lhes atribuir uma pretensão de validade, ou ainda as pretensões humanas à verdade. Neste plano, essas pretensões explicitam-se na “performatividade” nas condições pragmáticas que fundamentam a Ética do Discurso.

A teoria dos atos de fala não está restrita a um mundo social contingente que determina os sentidos das expressões. Apel assim estabelece a condição de que um ato ilocucional, para fazer parte de uma relação interpessoal, ao mesmo tempo subjetiva e racional, deve ser reconhecido como verdadeiro, não apenas no sentido lógico do termo, mas legítimo e válido no que diz respeito às pretensões comunicativas, às suas potencialidades pragmáticas que, por intermédio das argumentações, instanciam um sujeito do discurso que se materializa na comunidade de comunicação, no ser do discurso que transcende sua condição de ser empírico para se projetar no mundo da linguagem, do consenso e da racionalidade que se manifesta nos processos argumentativos.

Pensando desse modo, podem-se, então, delimitar os princípios do que seja uma pretensão de validade, pois os pressupostos do entendimento mútuo estão no reconhecimento e apreensão de uma atividade “performativa” que mantém uma relação direta entre os juízos de valores de uma sociedade e o discurso que os codifica e potencializa no nível da intersubjetividade. A estrutura da expressão linguística aparece como princípio fundamental, pois o significado proposicional do enunciado e a sua contraparte “performativa” conduzem a dupla estrutura “performativo”-proposicional que estipula uma perspectiva transcendental do discurso, necessariamente ético e argumentativo. Mais uma vez, citamos HERRERO¹⁰:

Essa dupla estrutura “performativo”-proposicional possibilita, finalmente, a autorreflexão na mesma linguagem. Essa descobre, através da explicitação do elemento “per-

¹⁰ HERRERO, (1997, 503)

formativo' não só, como acabamos de ver, as pretensões de validade, mas à medida que elas implicam os sujeitos humanos, descobre que temos que nos atribuir uma função transcendental. Vale dizer que temos de conhecer-nos e julgar-nos capazes de levantar pretensões de validade e de tomar posição com respeito a elas. Temos, assim, um saber reflexivo implícito de nossa relação com os outros e do que nós, nessa relação, podemos esperar dos outros.

Cabe aqui salientar que esse pensamento filosófico a respeito da linguagem, do discurso e da subjetividade encontra eco nas teorizações de Benveniste a respeito da subjetividade constitutiva da linguagem, do espaço dos interlocutores e, principalmente, do princípio da reflexividade entre o EU e o TU internos à língua. A distinção benvenistiana entre língua e linguagem, enquanto duplo espaço da subjetividade linguística, pode ser equiparada à Pragmática Transcendental no sentido de que a dupla estrutura proposicional-“performativa” eleva o estatuto do sujeito da linguagem à questão da ética do discurso. Esse princípio representa, antes de tudo, uma interpretação socializante da própria expressão linguística que não apenas institucionaliza um dizer, mas, sobretudo, encerra em sua própria significação o fundamento de uma relação dialógica, representada pelo desdobramento do sujeito do discurso e dos sentidos que articula.

Se agora traçarmos um paralelo entre Apel e Habermas, veremos que no primeiro a teoria dos atos de fala reflete as implicações sociais da linguagem, nas quais o ato de fala, em sua dupla estrutura “performativo”-proposicional, convoca o paradigma da linguagem como a instância pública de discurso, inserida em uma comunidade ilimitada de comunicação que propicia o processo de compreensão intersubjetiva da realidade e do mundo. A Pragmática Transcendental constrói as condições possíveis de entendimento entre sujeitos que se socializam no discurso e no seu interior constroem uma ética discursiva, somente resgatada argumentativamente e racionalmente. Já para Habermas, os sujeitos e a linguagem são

históricos à medida que se integram a uma dimensão sócio-cultural, revelada mediante um ajuizamento crítico dos atos de linguagem. O princípio da “felicidade” ou da “infelicidade” da “performatividade” cede lugar ao princípio de que a sua legitimidade não diz respeito às circunstâncias apropriadas ou convencionais de sua realização, mas aos discernimentos de que são objetos no decorrer do intercurso linguístico.

A “performatividade” encontra-se associada ao próprio enunciado e vinculada à dinâmica da ação linguística que, como dissemos, coloca o sujeito em uma tríplice relação com o mundo real, o social e o subjetivo, ativada por uma “atitude objetivante” uma “atitude socializante” e uma “atitude subjetivante” Ao proferir um enunciado, o falante refere-se, simultaneamente, a algo nesses três mundos, intersubjetivamente compartilhados, consistindo no que se denomina “mundo da vida” este expresso na noção de “descentralização do mundo” que efetua uma descentralização de uma unidade referencial que desata a conexão entre o *fazer* e o *dizer*.

Concomitantemente à interpretação do sujeito da “performatividade” Apel introduz também uma modificação no conceito de *ato ilocucional*, não apenas restrito aos princípios convencionais, funcionando como um elemento vinculante do enunciado às pretensões de validade, as quais dizem respeito a um saber prático-moral e aos valores culturais de uma sociedade, interligadas às pressuposições comunicacionais do discurso argumentativo.

Em ambos os autores, o conceito de pretensão de validade atribui ao enunciado uma função discursiva e dialética, desencadeada pelo reconhecimento intersubjetivamente compartilhado de uma força ilocucional que lhe confere uma legitimidade, podendo este ser racionalmente ajuizado.

Além desses fatos, ressalte-se ainda o aspecto semântico dos atos de fala. Habermas circunscreve o seu modelo teórico a uma teoria da significação, fundamentada na teoria dos atos de fala, vinculando-os a sua estrutura de expressão

linguística. Assim, a significação está interligada à legitimidade do “performativo” cuja função comunicativa depreende-se do reconhecimento intersubjetivo de suas pretensões de validade em uma conjuntura interacional, ao passo que Apel considera que é a comunidade ilimitada de comunicação que constitui a forma pública na qual linguagem e sujeitos interagem pelo seu próprio pensar e agir, interstício da ética do discurso.

Para Habermas, a socialização da linguagem tem como pressuposto básico o consenso e o entendimento e, dessa condição, a teoria dos atos de fala é reinterpretada em função de uma “troca” de uma “negociação linguística” que se efetua entre a sua aceitação ou não, enquanto para Apel a ação linguística instaura uma relação ético-discursiva entre interlocutores, fundamentada nas dimensões de sentido depreendidas dos processos discursivos.

Neste ponto, encontra-se a questão nevrálgica que, de um lado, contrapõe Apel e, de outro, Habermas, visto que este associa a teoria dos atos de fala aos limites da significação do enunciado, ao passo que aquele associa os sentidos dos enunciados a uma pragmática transcendental ao interpor uma relação reflexiva entre o mundo e os atos de fala.

A expressão e a apreensão de uma “razão” constrói-se através do discurso, funcionando como um canal que integra o mundo social a uma ética discursiva, o espaço de uma dialética da razão que caracteriza a posição dos falantes, substituindo a convencionalidade da ação por uma ética discursiva. Esta posição representa uma concepção de discurso na qual os aspectos linguísticos são essenciais como elementos de sustentação de uma relação filosófica entre teorias da ação e da sociedade, deslocando-se a doutrina do sujeito da ação linguística para o eixo de um saber implícito, condicionado pelo “mundo da vida” ou “pela comunidade de comunicação” intersubjetivamente compartilhados.

A apreensão do discurso argumentativo resgata uma força vinculante que se dá entre a linguagem e o mundo social a que ela se refere. Esta última inter-relação determina as condições dialéticas da produção do sentido, promovendo, assim, uma semantização dos enunciados - no que concerne a sua força pragmática perante um mundo social no qual os sujeitos interagem e se constituem. No que se refere a esta afirmação, Apel¹¹ ressalta a dimensão comunicativa do ato de fala:

Em effect, les énoncés constatifs classés dans la première série peuvent, comme la découvre Austin, servir à la formulation "performative" d'actes illocutoires - dans l'énonciation, par exemple, de la proposition "je constate qu'il pleut" Il apparaît ainsi clairement que tous les actes locutoires possèdent simultanément la "force" potentielle des actes illocutoires, ce qui implique que leur signification (meaning) établie par les conventions ne se limite aucunement à la représentation vraie ou false d'états de choses, mais qu'elle règle aussi, sous une forme intersubjectivement valide, la force pragmatique possible de l'énonciation de la phrase comme acte communicationnel illocutoire.

3. A "PERFORMATIVIDADE": DO CONVENCIONAL À AÇÃO TECNOLÓGICA

A representação de uma relação entre interlocutores processa-se mediante uma ação teleológica, responsável pela liberação da racionalidade da ação linguística. Este conceito percorre todo o contexto de uma ética discursiva e para que possamos entendê-la no conjunto de sua aplicabilidade e de suas consequências teóricas é importante que se explicita a sua articulação linguística.

O sujeito da ação teleológica é o ser solitário que, ao instituir sua relação com o mundo real, constitui um ato comuni-

¹¹ APEL, (1994, 40)

cativo, visto que a sua fala apresenta-se socializada. É a ação teleológica que constrói e constitui a Ação Comunicativa no sentido de que ela produz um recorte discursivo nas categorias falante/ouvinte, enquanto um conceito sociológico de ação.

No âmbito da ação teleológica, Habermas formula a teoria da significação, baseada na relação de sentido resultante da atribuição de uma força ilocucional a orações assertivas, expressando uma modalidade de ação que se dá pelo entendimento e aceitação de suas pretensões de validade. Consideremos um enunciado como:

(1) – Eu prometo que X.

Segundo a concepção austiniana dos atos de fala, da estrutura locucional do enunciado há uma derivação de sentido que pode reforçar um efeito ilocucional ou perlocucional, dependentes de fatores contextuais diversos. Já o mesmo não ocorre em relação à interpretação que Habermas confere ao conceito de ato ilocucional. Ele ativa uma ação teleológica à medida que a sua efetiva realização e aceitação por parte dos interlocutores é mediada pelo entendimento e julgamento de suas pretensões de validade, expressa por uma relação interna entre elas e a razão. E, assim, a ação teleológica reproduz uma Ação Comunicativa que, através de uma estrutura dialógica, interna aos atos ilocucionais, coordena as ações linguísticas, detentoras de um mecanismo interpretativo baseado nas contingências.

Se voltarmos ao enunciado (1), o seu efeito ilocucional, enquanto uma ação teleológica, somente é eficaz no momento em que o ouvinte o interpreta como um ato de promessa que realmente se efetive, expresso na estrutura do ato linguístico. Austin também considerou a relevância da significação, pois realizar um ato ilocucional implica assegurar a sua “apreensão” tornando compreensível o significado e a força da locução. Essa formulação assume o caráter de uma racionalidade

da ação ilocucional, já que, para Austin, ela pode também ser objeto de uma fundamentação crítica, haja vista a distinção entre o ato ilocucional e o perlocucional.

Apel, por sua vez, generaliza o conceito de ato de fala, integrando-o em uma dimensão mais complexa de seu entendimento. A descoberta austiniana do “performativo” consiste, segundo Apel, em uma “revolução paradigmática da filosofia da linguagem” na qual as enunciações “performativas” encerram-se no quadro das instituições sociais, articuladas por intermédio das convenções linguísticas como “uma pré-estruturação semântico-sintática dos atos de fala” formulados no nível performativo.

O que efetivamente aproxima Apel e Habermas encontra-se no pressuposto de uma racionalidade que se revela como uma “racionalidade subjetiva e crítica” constitutiva da teoria filosófica da modernidade

Em Habermas, o conceito filosófico de “modernidade” é entendido como uma forma racional de interação do ser com o mundo que o circunda. A expressão e a apreensão de uma “razão” efetua-se através da linguagem, funcionando como um canal que integra o mundo social a uma ética discursiva. O espaço da Ação Comunicativa é, então, o lugar de uma dialética da razão, expressa pela inter-relação linguagem/significação, do modo como caracteriza a posição dos falantes, substituindo a convencionalidade da ação por uma ética discursiva. As normas sociais e éticas definem a linguagem como legítima no espaço da Ação Comunicativa e qualquer transgressão a uma estabilidade consensual revela uma relação linguística conflitante.

Adotando a análise de Searle (1969), na qual o conceito de “conteúdo proposicional” substitui o de ato locucional, Habermas utiliza essa terminologia na formulação de um conceito formal de proposição sobre o qual pode incidir um componente ilocucional que atribui ao ato de fala o caráter de ação. Partindo de uma proposição, o seu conteúdo formal pode

bifurcar-se em um ato de entendimento (a Ação Comunicativa) ou em um ato que visa a produzir uma certa reação por parte do ouvinte. A esse ato confere a denominação de “ação estratégica” tida como um discurso também argumentativamente marcado, mas coordenado por ações que objetivam produzir um resultado, alcançado através de um jogo de influências entre interlocutores.

Como resultado desta dicotomização, o ato perlocucional austiniano corresponde, metodologicamente, à ação estratégica, já que tem como objetivo atingir o interlocutor, visando a um determinado propósito orientado para certas consequências. No conjunto das relações linguísticas, a ação estratégica é caracterizada como um efeito de sentido secundário, derivado de uma força ilocucional primária. Deve-se recordar ainda que a força ilocucional de uma proposição reside em seu conteúdo proposicional e, assim, todos os outros efeitos fazem parte da ação estratégica.

Esta posição representa uma concepção de discurso na qual os aspectos linguísticos são essenciais como elementos de sustentação de uma relação filosófica entre teorias da ação e da sociedade, deslocando-se a doutrina do sujeito da ação linguística para o eixo de um saber implícito, condicionado pelo “mundo da vida” intersubjetivamente compartilhado. Esta inter-relação promove uma semantização dos enunciados – no que concerne ao seu papel comunicativo e a sua força ilocucional, bem como a força pragmática dos enunciados “performativos” perante um mundo social definido abstratamente como o “mundo da vida” e no qual os sujeitos interagem e se constituem.

4. CONCLUSÃO

A dimensão filosófica da relação linguagem e mundo social e o postulado fundamental da teoria filosófica de Habermas e de Apel são de consequências valiosas para a análise linguística. A teoria dos atos de fala não está restrita

a um mundo social contingente que determina os sentidos das expressões. É baseado nessas idéias que Habermas estabelece a condição de que um ato ilocucional, para fazer parte de uma relação interpessoal, ao mesmo tempo subjetiva e racional, deve ser reconhecido como verdadeiro, não no sentido lógico do termo, mas legítimo e válido no que diz respeito às pretensões comunicativas.

Pensando desse modo, Habermas pode, então, delimitar os princípios do que seja uma pretensão de validade, pois os parâmetros da razão comunicativa estão no reconhecimento e apreensão de uma atividade ilocucional que mantém uma relação direta entre os juízos de valores de uma sociedade e a linguagem que os codifica e externaliza.

A estrutura da expressão linguística, representada na ação “performativa” e ilocucional, aparece como princípio fundamental, pois, partindo da forma do enunciado, resgata sentidos ilocucionais circunscritos a uma situação linguística ideal, isenta de confrontos e que os considera como válidos em uma perspectiva socializante da linguagem. O valor semântico do ato e da força ilocucional não está, portanto, contido apenas na “força” que possa eventualmente comportar. Eles representam, antes de tudo, uma interpretação socializante da própria expressão linguística que não apenas institucionaliza um dizer, mas, sobretudo, encerra em sua própria significação o fundamento de uma relação dialógica, representada pelo desdobramento do sujeito da ação linguística. Neste aspecto, Apel atribui ao ato de fala uma força ilocucional potencial explicitada pelo fato de que o locucional, dotado de sentido, transforma-se no ato ilocucional potencial, visto que dele deriva a “performatividade” a qual, através de sua força pragmática, atualiza o ato ilocucional no plano comunicacional.

Se agora traçarmos um paralelo entre Apel e Habermas, veremos que, no primeiro, a teoria dos atos de fala reflete as implicações sociais da linguagem, onde o sentido do ato de fala

está socializado em decorrência de uma comunidade de comunicação, de uma Pragmática Transcendental, ao passo que, para Habermas, a força do ato “performativo” é decorrente do papel exercido no interior das relações sociais, veiculada por uma dimensão filosófica da linguagem, expressa pela Pragmática Formal. Assim sendo, a função do ato “performativo” está socializada pela linguagem, interior à própria sociedade que o decodifica para fins consensuais e racionais.

Finalizando, diremos que Habermas e Apel representam um “desdobramento e uma transcendência” da Filosofia da Linguagem quando reconhecemos que a ação “performativa” derivada de uma força ilocucional, confere aos enunciados assim modalizados a vantagem de uma interação linguística socializada mediante a possibilidade de se criticá-los racionalmente, princípio modelador da dimensão pragmático-transcendental dos atos de fala e de suas pretensões de validade, constitutivas de uma Ética do Discurso dotada de sentido e de racionalidade integrados à “performatividade”

BIBLIOGRAFIA:

- AUSTIN, J. L. (1962), *Quando Dizer e Fazer*. Porto Alegre: Artes Médicas. 1990.
- APEL, K.O.(1994), *Le logos propre au langage humain*. Paris: Éditions de L'Éclate, 1994.
- _____. *Estudos de Moral Moderna*. Petrópolis: Vozes. 1992.
- BERTI, E. A filosofia analítica. In: *Aristóteles no século XX*. São Paulo: Ed. Loyola, 1997.
- HABERMAS, J. (1981). *Teoria de la Acción Comunicativa*. vol. 1 e 2, Taurus, Madrid, 1988.
- HABERMAS, J. (1983). *Consciência Moral e Agir Comunicativo*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1989.
- HERRERO, F.J. *A Pragmática Transcendental como “Filosofia Primeira”* Belo Horizonte: Síntese Nova Fase, vol. 24, 1997

ABSTRACT: We discuss herein the question of Ethics within philosophical thought, especially with reference to the ideas of Jurgen Habermas e Karl-Otto Apel, both of the Frankfurt School.

Keywords: Ethic, Discourse, Intersubjectivity, Argumentation, Performativity